



RECURSO A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA NOS TERMOS DO ART. 120, §3º DO REGIMENTO INTERNO

O vereador, nos termos em que determina o regimento interno desta Câmara, move o presente recurso contra o despacho do Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, que não recebeu a Emenda Substitutiva 80, de autoria do Vereador Gabriel, sob o seguinte fundamento:

“Emenda nº 080 de autoria do Vereador Gabriel por falta de clareza, uma vez que a emenda, ao determinar um prazo de 90 (noventa) dias para apresentação pelo Executivo das receitas elegíveis para pagamento de folha de pessoal, não esclarece qual o ponto de partida para contagem do período;”

O argumento para o não recebimento não merece prosperar, pelas razões a seguir explicitadas:

Todas as disposições previstas no presente projeto de lei só passam a ter eficácia a partir do momento da publicação do texto legal. Conforme se aúfere do art. 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, “Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.”

No caso do Projeto de Lei 273/2017, o artigo 45 dispõe que a Lei entrará em vigor na data de suma publicação. Ora, quando o texto da emenda dispõe que “serão especificadas pelo Executivo em até 90 (noventa) dias.” fica claro que, se esse dispositivo entrará em vigor na data da publicação, o Executivo terá de especificar as receitas em até noventa dias da data de publicação.

Não há que se falar em falta de clareza quando a simples inferência lógica do texto legal aliado ao texto da emenda, rechaça qualquer dúvida sobre o início da contagem do prazo, vez que não há sequer outro marco inicial possível pelo texto apresentado. Assim, pede pelo recebimento da emenda para que seja discutida posteriormente em plenário.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2017

[assinatura]
Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>6.7.17</u>
<i>[assinatura]</i>
Responsável pela distribuição

205 - D. P. L. - Emenda Substitutiva - 06-Jul-2017 - 15:37:004450-001